

**PORTARIA Nº 1.670/2021**

Concede Adicional Insalubridade a Profissional da Saúde, enquanto perdurar a Pandemia (COVID-19) no Município de Umuarama.

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Laudo de Insalubridade realizado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT do Município de Umuarama, datado de 10 de agosto de 2020,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 1358/2020 emitido pela Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral no dia 24 de julho de 2020,

**CONSIDERANDO** o Impacto nº 16 - Insalubridade ao COVID-19, que atesta a disponibilidade orçamentária e financeira - Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a profissional da função de Agente Comunitário de Saúde que esta desempenhando atividades na linha de frente de enfrentamento a Pandemia (COVID-19), a contar de 01 de novembro de 2021, relacionado abaixo:

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>
997535	BRUNO SAQUETI
997536	EDNEIDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
997534	JESSICA FERNANDA SOARES DOS SANTOS
997560	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO
994791	MARIANA CAROLINE PELISSARI FIDELIS
997533	PAULA NASCIMENTO PEGO



**UMUARAMA**  
PREFEITURA DA CIDADE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

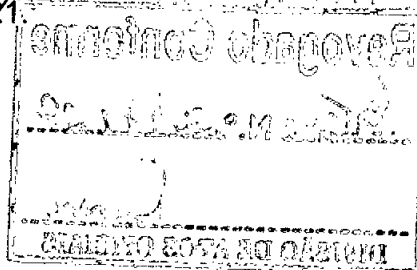
## ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º O pagamento do adicional de insalubridade estabelecido nesta Portaria é devido, somente, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID-19 no Município de Umuarama, condicionado a disponibilidade orçamentária e financeira da Fonte de Recurso – 1019 - Bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19).

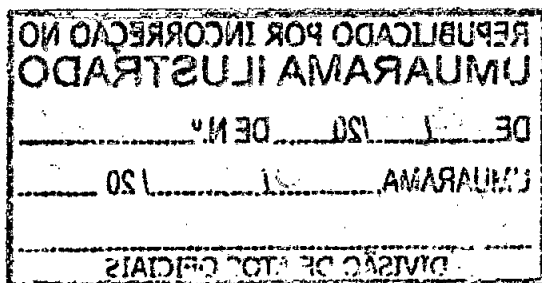
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2021.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino



**SILVESTRE ROBERTO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFETURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Com a finalidade de proporcionar maior segurança jurídica e transparência nos atos administrativos, bem como facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos, a Prefeitura Municipal de Umuarama, Paraná, por meio do presente Edital, torna pública a intenção de licitar para a contratação de empresa especializada em serviços de impressão e distribuição de jornais, com o objetivo de fornecer o jornal "Umuarama Ilustrado" para a população da cidade de Umuarama, Paraná.

matr: 997534 | 997560 | 994791 | 997533

**Revogado Conforme**  
*Portaria N.º 20471/22*  
*Dirivel*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**

**HERMES NUNES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE *18* | *novembro* | 20 *21*  
DE N.º *12.773*  
UMUARAMA, *18* | *11* | 20 *21*  
*J*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO**  
**UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE *23* | *11* | 20 *21* DE N.º *12.296*  
UMUARAMA, *23* | *11* | 20 *21*  
*J*  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**